



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### RESCISÃO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

**CONTRATADO:** NATÁLIA CAROLINE BERNARDI, QUATORZE DE NOVEMBRO, 40 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor NATÁLIA CAROLINE BERNARDI, CPF Nº 084.273.259-40.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 146/2021 de 21/05/2021**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 18/2021**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### DO OBJETO DA RESCISÃO

**Cláusula 1ª.** A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021..**

#### DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

**Cláusula 2ª.** As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 146/2021**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Cláusula 3ª.** Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

**Cláusula 4ª.** Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

**Cláusula 5ª.** Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Cláusula 6ª.** A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**Cláusula 7ª.** Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo n° 146/2021.

**DO FORO**

**Cláusula 8ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 08/04/2024.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Contratante

*Natalia Caroline Bernardi*  
**NATÁLIA CAROLINE BERNARDI**  
Contratado

Testemunha:

Nome: CESAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 5.201.416-6

Nome: Flávia Regina Mai Brumzel

RG: 10.843.476-7



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: NATÁLIA CAROLINE BERNARDI

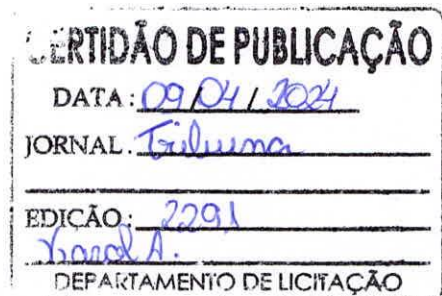
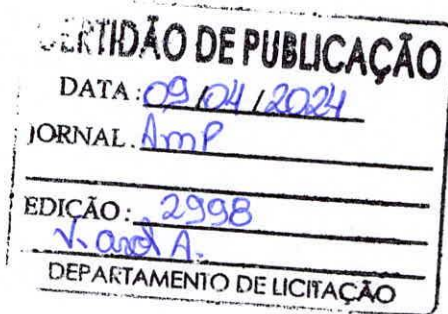
CPF Nº 084.273.259-40

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo inexigibilidade nº 6/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**9B6F35CF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2022  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
C.P.F. nº 213.037.039-04  
CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN  
CPF Nº 031.370.299-37

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.  
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 8/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**6289D49B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
C.P.F. nº 213.037.039-04  
CONTRATADO: JANDIRA SANAMBAIA  
CPF Nº 773.531.299-72

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**077070AB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 146/2021  
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
C.P.F. nº 213.037.039-04  
CONTRATADO: NATÁLIA CAROLINE BERNARDI  
CPF Nº 084.273.259-40

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93  
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo inexigibilidade nº 18/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08/04/2024.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natalicia Francisconi  
**Código Identificador:**989CA1A3

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 30.075/2024**

**P O R T A R I A Nº 30.075/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidora municipal **JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS**, ocupante de cargo efetivo de Professora, para responder pela gestão da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.667.157/0001-36.

**Art. 2º** - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Poderá para isso, emitir cheques, efetuar abertura e movimentações de contas, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, endossar cheques e demais documentos, sustar contraordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, contratar serviços especializados e demais transações em favor da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.  
Publique – se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N° 2.972/2024. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1° - DESIGNAR, o servidor público municipal SANDRO JOSE MORLO, matrícula funcional n° 622-1, CPF n° 707.\*\*\*-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, Nível 07 A, para desenvolver atividades dedicadas a saúde do trabalhador, por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária, as quais deverão ser devidamente registradas com vistas a comprovar a atuação no âmbito da saúde do trabalhador, deste Município. Art. 2° - Sendo atribuída função gratificada, Símbolo FG-3, pelas atividades dedicadas a saúde do trabalhador, em conformidade com a Lei Municipal n° 354/2010 de 24 de novembro de 2010. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de abril de 2024. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N° 2.974/2024. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA portador da Cédula de Identidade sob n° 7.\*\*\*-5. S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 027.\*\*\*-50, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura n° 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de n° 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA, Nível 12A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. TERMO DE POSSE N° 37/2024. Aos oito dias do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sítia a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA portador da Cédula de Identidade sob n° 7.\*\*\*-5 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 027.\*\*\*-50, nomeado pela Portaria sob n° 2.974 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Motorista, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de n° 018/93 de 06 de setembro de 1993. Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA - Empossado

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
PORTARIA N° 2.975/2024. O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E. Art. 1° - NOMEAR, a partir de 08 de abril de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, EDUARDO MAGRI DALLASTRA portador da Cédula de Identidade sob n° 12.\*\*\*-7 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 108.\*\*\*-05, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura n° 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de n° 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de PSICOLOGO, Nível 05A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 08 de abril de 2024. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. TERMO DE POSSE N° 38/2024. Aos oito dias do mês de abril de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sítia a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sr. EDUARDO MAGRI DALLASTRA, portador da Cédula de Identidade sob n° 12.\*\*\*-7 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 108.\*\*\*-05, nomeado pela Portaria sob n° 2.975 de 08 de abril de 2024, para exercer o cargo efetivo de Psicólogo, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de n° 018/93 de 06 de setembro de 1993. Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. EDUARDO MAGRI DALLASTRA - Empossado

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N° 02/2024 - PROCESSO N° 13/2024. CONTRATO: N° 43/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. OBJETO: Prestação de SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município. VALOR: R\$ 13.870,00 (treze mil oitocentos e setenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024 - PROCESSO N° 295/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria n° 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09 de abril de 2024, as 08:00 horas até 02/05/2024, as 09:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2024 - PROCESSO N° 300/2024. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria n° 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 26/04/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de custeio para agricultura sendo: adubo químico, ureia, semente, análise de solo, hora máquina CONVENIO/MAPA N° 951736/2023. Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09 de abril de 2024, as 08:00 horas até 26/04/2024, as 08:00 horas. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de abril de 2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE N° 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 150/2023 - PREGÃO N° 020/2023. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, para veículos da frota municipal. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS PAULO LTDA; VIGÊNCIA ATUAL: 29/06/2024; DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024; Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO RICARDO DOS SANTOS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2024 - Processo dispensa n° 038/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ROSANI JANETE KALSING BRAUN. CNPJ N° 20.020.901/0001-52. Representante: ROSANI JANETE KALSING BRAUN. CPF n° 973.399.030-20. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo. VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: 07/04/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 34/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob n° 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. n° 213.037.039-04. CONTRATADO: LUIZA CONCEIÇÃO TEIXEIRA. CPF N° 588.683.059-68. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, Processo Inexigibilidade n° 6/2022. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 046/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob n° 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. n° 213.037.039-04. CONTRATADO: SUELI GARGNIN MANN. CPF N° 031.370.299-37. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo Inexigibilidade n° 8/2022. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 143/2021 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob n° 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. n° 213.037.039-04. CONTRATADO: JANDIRA SANAMBAIA. CPF N° 773.531.299-72. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo Inexigibilidade n° 18/2021. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 146/2021 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CNPJ/ MF sob n° 75.927.582/0001-55. RICARDO ANTONIO ORTINA. C.P.F. n° 213.037.039-04. CONTRATADO: NATÁLIA CAROLINE BERNARDI. CPF N° 084.273.259-40. FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93. DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, Processo Inexigibilidade n° 18/2021. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 038/2024. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças para TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS148, em atendimentos as demandas do Departamento de Urbanismo. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal n° 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço total. It lists items like 'Correia Deck Corte Trator Husqvarna Ts 148 Original' and 'Filtro de Óleo Trator Husqvarna Ts138 Ts142 Ts148 Original'.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023. CONTRATO: N° 45/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. CONTRATADA: JOÃO PAULO KAKTIN ME. OBJETO: Aquisição de baterias para atender Veículos do Município de Barracão/PR. VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo assumindo os itens 02 e 05 como segundo colocado o valor de R\$ 21.297,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e sete reais).